



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MINERAÇÃO AGM LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0723131-5	14.717.593/0001-16	01/12/2011	12/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOTE RURAL N. 121-B, 18 PERIMETRO, SN-FAZENDA BRITANIA, LINHA BELMONT, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis, Usinagem de Asfalto, Comercio de asfalto e complementos, Prestação de serviços de pavimentação e comercio varejista de material de construção, cal, areia, pedra, tijolo e telhas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELIAS NEREU SULZBACHER 018.003.729-30	50.000,00	SOCIO	Administrador
ELDOR MIGUEL SULZBACHER 783.634.899-72	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/05/2015	Número: 20153093870	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 18 de abril de 2017

17/305064-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000067

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME  
**ELIAS NEREU SULZBACHER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**5852140-0 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**018.003.729-30 03/11/1972**

FILIAÇÃO  
**PEDRO CANISIO  
 SULZBACHER  
 MARIA NOEMIA  
 SULZBACHER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **AE**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**01749768903 13/04/2021 26/09/1991**

OBSERVAÇÕES

*Elias Nereu Sulzbacher*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**MERCEDES, PR 13/04/2016**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR **28848041145 PR910790218**

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 VALID 1265223960

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1265223960

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 23/08/17  
*[Assinatura]*

000068

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MINERAÇÃO AGM LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16  
NIRE: 412.0723131-5

Folha: 1 de 1

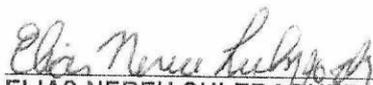
**ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, Tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MINERAÇÃO AGM LTDA - ME**, com sede no Lote Rural N 121-B, 18 Perímetro, SN, Fazenda Britânia, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.717.593/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0723131-5 em 01/12/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis, Usinagem de Asfalto, Comercio de asfalto e complementos, Prestação de serviços de pavimentação e comercio varejista de material de construção, cal, areia, pedra, tijolo e telhas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 11 de maio de 2015.

  
ELIAS NEREU SULZBACHER

  
ELDOR MIGUEL SULZBACHER



**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/08/17





000000

**MINERAÇÃO AGM LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados: **ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000 e **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MINERAÇÃO AGM LTDA** e terá sede e domicílio no Lote Rural Nº 121-B, 18º Perímetro, SN, Fazenda Britania, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 12/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELIAS NEREU SULZBACHER	50.00	50.000	50.000,00
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/08/17



**MINERAÇÃO AGM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Folha: 2 de 3

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ELIAS NEREU SULZBACHER e ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/08/17



000071

MINERAÇÃO AGM LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

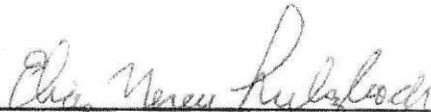
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 24 de novembro de 2011.

  
ELIAS NEREU SULZBACHER

  
ELDOR MIGUEL SULZBACHER



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/08/17





000072

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 082/2017

**MINERAÇÃO AGM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.717.593/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Elias Nereu Sulzbacher, portador do documento de identidade RG nº 5.852.140-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 018003729-30, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

14.717.593/0001-16

MINERAÇÃO AGM LTDA.

LINHA BELMONTE, S/Nº - ZONA RURAL  
85960-000 MAL. CDO. RONDON - PR

Mercedes, 28 de Agosto de 2017.

ELIAS NEREU SULZBACHER

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

000072



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739877-3	CNPJ 04.529.704/0001-07	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/06/2001	Data de Início de Atividade 20/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RODOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B, SN, 12º PERIMETRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000</b>			
Objeto <b>MINERAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA E AREIA PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRA E AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTANCIAS MINERAIS BASALTO E GRANITO PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.</b>			
Capital: R\$ 452.550,00 <b>(QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 10/02/2014      Número: 20140027645 Ato: OFICIO Evento (s): OUTROS		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDIC</b>	
Nome do Empresário <b>ELOISA DOROTI NUNES DALMINA</b>		CPF: 881.259.209-00	
Identidade: 20642904,SSP/PR		Regime de Bens: <b>Comunhão Universal</b>	
Estado Civil: <b>Casado</b>			
Observações: <b>BLOQUEIO(S)</b> <b>EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA, DE QUE A MESMA TEVE AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 5ª, 6ª E 7ª, ARQUIVADAS NESTA AUTARQUIA SEM O ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 580/2013/DREI/SRS/SMPE-PR EM 20/12/2013 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO DE BRASÍLIA/DF. OFÍCIO Nº 580/2013/DREI/SRS/SMPE-PR EM 20/12/2013 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO DE BRASÍLIA/DF.</b>			

17/477178-9

CURITIBA - PR, 28 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





ANEXO VI  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

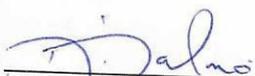
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 82/2017

O abaixo assinado, Eloisa Doroti Nunes Dalmina, inscrito no CPF/MF sob n.º 881.259.209-00, portador da Carteira de Identidade n.º 2.064.290-4, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente Eloisa Doroti Nunes Dalmina ME, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a senhora Ana Lúcia Kohepka, inscrito no CPF n.º 057.294.849-25, portador da Carteira de Identidade n.º 8.483.417-3, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 82/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes, 01 de Agosto de 2017.

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

  
Eloisa D. N. Dalmina  
RG n.º. 2.064.290-4 SSP/PR  
Administradora/Proprietária

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418  
Email: carloronardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: QF94K . 8tAbZ . yymTp - 4WWCD . 9emfO

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[ED3rD000]-ELOISA DOROTI NUNES DALMINA. ....

Marechal Cândido Rondon, 07 de Agosto de 2017.  
Em Teste:  da verdade.

PATRICIA SIMONE NOE BRADAOZ ESCRIVENTE JURAMENTADA



**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290.5

Tel.: (45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br



000075



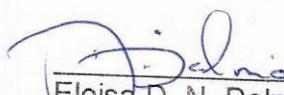
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 82/2017

Eloisa Doroti Nunes Dalmina ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.529.704/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Eloisa Doroti Nunes Dalmina, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.064.290-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 881.259.209-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 28 de Agosto de 2017.

  
Eloisa D. N. Dalmina  
RG n.º 2.064.290-4 SSP/PR  
Administradora/Proprietária

**04.529.704/0001-07**  
**ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA**  
Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290.5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

UNIDADE EMERGENTE  
DO PARANÁ

MINERAÇÃO DALMINA LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1525, Centro de Cascavel, Paraná, RG nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF nº 881.259.209-00 **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere assistido por sua mãe, acima identificada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1525, centro de Cascavel, Paraná, RG nº 7.203.473-2 SSP-PR e CPF nº 031.886.109-71, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes :

**CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME COMERCIAL MINERAÇÃO DALMINA LTDA**  
**SEDE E FORO :** BR 163 KM 05 Lote Rural 202 B do 12º perímetro em Marechal Cândido Rondon, Paraná **PRAZO DE DURAÇÃO :** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES :** 20.06.2001 **ATIVIDADE ECONÔMICA :** Mineração, britamento e comércio varejista de pedras e areia.

**CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL :** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos : R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) neste ato integralizados em um conjunto de britagem contendo motores, correias e esteiras, e R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelo sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA : GERENTE :** **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, **USO DA FIRMA :** Individualmente. **PRO-LABORE :** Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES :** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA :** Dispensados.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL :** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS :** atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO :** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEXTA : DECLARA :** Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINERAÇÃO DALMINA LTDA  
 CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS :** Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLÁUSULA OITAVA :** Transferência de cotas por consentimento dos demais sócios e do decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

Em três vias de Igual teor e forma  
 Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2001.

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

GUSTAVO VINICIUS DALMINA

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
 Assistente do Filho Gustavo Vinicius Dalmina

TESTEMUNHAS

Firmino Peters  
 CI n° 1000515931-RS

Angela C. Hickmann  
 CI n° 4.802.117-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 41 2 0459639 8  
  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL  
 Protocolo: 01/146444-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 20 0 1146445 3  
  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL  
 Protocolo: 01/146445-3

**AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO**



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME  
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07  
NIRE 412.0459639-8**

Os abaixo identificados e qualificados **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro, de Marechal Cândido Rondon, PR., CEP 85.960.000 RG sob nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF sob nº 881.259.209-00 natural de Cascavel, Paraná.

**LARISSA DALMINA**, brasileira, solteira, maior nascida em 09.07.1986 do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 apto. 801 centro de Marechal C. Rondon, Pr., CEP 85.960.000, RG sob nº 8.385.021-3 da SSP-PR e CPF sob nº 010.301.929-44 natural de Cascavel, Paraná,

únicos sócios da **MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME**, localizada na BR 163 KM 288 Lote Rural nº 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0459639-8 de 25.06.2001, inscrita no CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:**

Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DALMINA**, que possui 8.500 (Oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) que estão sendo adquiridas pela sócia remanescente, **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, já denominada. A sócia retirante dá a sócia remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**CLAUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) dividido em 452.550 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	100	452.550	452.550,00
TOTAL	100	452.550	452.550,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** a sócia remanescente **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar nova sócia cotista para a permanência da personalidade jurídica.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



000079

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME  
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07  
NIRE 412.0459639-8**

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na BR 163 KM 288 Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná o sob NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterado o objeto social para mineração e britamento de pedra e areia para aplicação imediata na construção civil, comércio varejista de pedras, areia, usinagem, venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais basalto e granito para aplicação imediata na construção civil, em todo o território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rodovia BR 163, Km 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Cep 85.960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 12 de março de 2013.

  
**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131543377  
Protocolo: 13/154337-7, DE 12/03/2013  
Empresa: 412 0459639 8  
**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA**  
LTDA ME

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



000081

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2013.

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131543652  
Protocolo: 13/154365-2, DE 14/03/2013 *Motta*  
Empresa: 41 1 0739877 3  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA  
LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



000082

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.483.417-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/2017

NOME: **ANA LÚCIA KOCHEPKA**

FILIAÇÃO: JOSE GERALDO KOCHEPKA  
ADELIR KOCHEPKA

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, MARGARIDA  
C.NASC=1620, LIVRO=3A, FOLHA=101

CPF: 057.294.849-25

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.483.417-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 28/08/17

*[Handwritten Signature]*  
 000083